

PARECER Nº , DE 2015

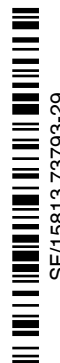
Da MESA, sobre o (RQS) nº 798, de 2015, do Senador Fernando Bezerra Coelho, que *requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, conjugada com os arts. 215, I, a, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Integração Nacional informações sobre programas e ações para ampliação da oferta de água e de serviços e infraestrutura de saneamento básico, bem como políticas de prevenção a desastres em municípios suscetíveis a inundações, deslizamento e desastres naturais, nos termos que especifica.*

Relator: Senador **ELMANO FÉRRER**

I – RELATÓRIO

O Senador Fernando Bezerra Coelho solicita ao Ministro de Estado da Integração Nacional as seguintes informações sobre abastecimento de água e defesa civil:

1. Há programas e ações em execução relacionados ao aumento da oferta de água, especialmente em regiões com déficit hídrico?
2. O Ministério possui planejamento voltado ao desenvolvimento de instrumentos de uma política nacional de infraestrutura hídrica de modo a ampliar a sua capacidade, segurança e vida útil? Caso positivo, solicito que encaminhe-o.
3. Há programas de incentivo econômico de políticas de prevenção a desastres em Municípios mais suscetíveis a



inundações, deslizamentos e desastres naturais? Como tem sido implementado esse programa?

4. Em relação ao planejamento de expansão da cobertura da qualidade dos serviços e infraestrutura de saneamento básico, quais são os programas e projetos destinados a implantação, ampliação e melhorias estruturais nos sistemas de esgotamento sanitário em áreas urbanas? Como essa pasta tem avaliado a efetividade desses programas? Quais indicadores demonstram que o resultado é compatível com o que se espera?
5. Que medidas e ações o Ministério possui para implementar a ampliação da cobertura de ações e serviços de saneamento básico em comunidades rurais e população rural dispersa?

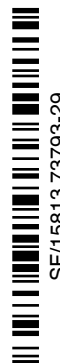
A justificação do requerimento indica que as informações requeridas visam a subsidiar avaliação de política pública a ser realizada no âmbito da Comissão de Serviços de Infraestrutura.

A matéria foi distribuída à Mesa para decisão.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição, “as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado (...), importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas”.

O Regimento Interno do Senado Federal admite requerimentos de informações “para o esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora” (art. 216, I). Os requerimentos não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirijam (art. 216, II).



O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamentou o Regimento Interno no que tange à apresentação de requerimento de informações, determina, ainda, que “as informações solicitadas deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer” (art. 1º, § 2º).

Levando-se em conta esse arcabouço normativo, observamos que o requerimento em análise atende plenamente a esses requisitos constitucionais e regimentais.

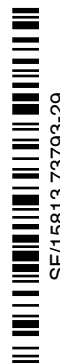
III – VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Requerimento nº 798, de 2015.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



SF/15813.73793-29